



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO - CGC 45 787 652/0001-56 - FONES: (0192) 79-1668 e 79-1777

LEI Nº 408, 17 de novembro de 1.992.

(Dispõe sobre doação de bens patrimoniais à CIRETRAN)

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:—Ficam desafetados do Patrimônio Municipal, os bens patrimoniais, abaixo discriminados, os quais, por doação passam a fazer parte integrante do patrimônio da CIRETRAN.

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>PLACA</u>
01	Quadro para avisos de madeira revestido com feltro, medindo 1,50x 1,20m	2431
01	Máquina de escrever manual marca FACIT nº e série 545861896	2450
01	Máquina de escrever manual marca FACIT nºBT 029276	2417
04	Estantes de aço abertas com 5 divisões	2413 a 2416
01	Arquivo de aço com 5 gavetas marca ISMA	2428
01	Arquivo de aço com 4 gavetas	2429
01	Escrivaninha de madeira com 6 gavetas e pés de aço cromados	2436
01	Mesinha de madeira para datilografia com 3 gavetas e pés de ferro	2433
01	Balcão de madeira com 2 divisões internas	2430
04	Escrivaninhas de madeira com 3 gavetas e pés de ferro	2418 a 2421
01	Sofá estofado de 3 lugares, marca OBJETO	2422
02	Poltronas estofadas marca OBJETO	2434 a 2435
12	Cadeiras de fórmica sem braços com pés de ferro	2437 a 2448
05	Cadeiras fixas estofadas sem braços com pés de ferro	2423 a 2427
01	Fogareiro de 2 bocas marca DAKO	2449
01	Botijão de gás	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 46 787 652/0001-56 — FONES : (0192) 79-1666 • 79-1777

LEI Nº 408/92, fls 02.

01 Bebedouro marca BEBEMAX

2432

Artigo 2º:—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 17 de novembro de 1.992.


JOÃO RIVALDO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Maria Inês Rodrigues de Almeida
Diretora Administrativa-Subst.